

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º 0237

Processo n.º 310 /2017

Pregão n.º 093/2017

Aos 06 de dezembro de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º **00.802.002/0001-02**, sediada na Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundos Canoas, município de Rio do sul, SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROCURADOR, RENATO FRONZA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade n.º **3R1420618** e do CPF/MF n.º **575.985.339-20**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	7	un	TESOURA PONTA ROMBA - tesoura destinada a corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina, contem apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra.	20,1438	141,01
4	420	fr	Ácido Graxo (óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E, vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/200 ml).	3,5900	1.507,80
26	10	fr	Xilocaína spray 50 ml	79,0000	790,00
29	140	un	Água oxigenada ou Peróxido de hidrogênio ou agente oxidante a uma concentração de 3 a 6% desinfetante e esterilizante em frascos de 1000 ml.	3,6200	506,80
31	800	amp	Água destilada (ampola 10mL)	0,1450	116,00
32	500	un	Cloridrato de lidocaína 2% geléia (bisnaga c/30g). Cada 5 g contém: cloridrato de lidocaína 100 mg; Metilcelulose 115 mg.	2,7500	1.375,00
39	60	gl	Degermante Solução (desinfetante de artigo hospitalar e odontológico, a base de quaternário de amônio e formaldeído, desinfecção em 10 minutos, c/ modo de uso impresso na embalagem, galão de 5lt)	27,0000	1.620,00
41	1000	un	Equipo MACRO Gotas (p/administração de solução parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes c/protetor, tubo transparente e atóxico c/comprimento igual ou superior a 1,5cm, pinça rolete p/controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER c/protetor, embalagem individual em papel grau cirúrgico)	0,6750	675,00
43	12	un	Glicerina líquida	17,3400	208,08
49	200	pct	Luva Plástica Descartável (estéril, transparente, embal. individualmente e reembalada em pct. c/ 100 unidades.)	6,0000	1.200,00
50	20	un	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, solução injetável, pronto para uso em bolsa flexível, ou frasco transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de latex autovedável e outro com	3,0000	60,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			mebrana para administração, em sistema fechado segundo a rdc 45, com 500ml.		
76	1000	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 100 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.	0,2550	255,00
79	7	gl	ÁCIDO PERACÉTICO: Esterilizante, desinfetante, oxidante (bactericida, fungicida, viruscida e esporicida) de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos semi- críticos, não produz resíduos tóxicos (biodegradável), é indicado para objetos termosensíveis passíveis de imersão, apresenta-se líquido, incolor de odor avinagrado, miscível em água, instável, não forma biofilme, é compatível com vidro, porcelana, PVC, PE, PTFE, borrachas butílicas e nitrílicas, aço inoxidável, fibras óticas, de ação rápida, atóxico. Apresenta-se em embalagem de 5 litros, e, solução a 5%, com tampa valvulada com modo de uso e precauções descritas na embalagem.	175,0000	1.225,00
107	8	un	Pás para desfibrilador (DEA) adulto: Eletrodos adultos: (CPR stat.padz) para uso em emergências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo ADULTO, multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitorização) com sensores de profundidade e número de compressões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Peça única montada com dois eletrodos(ântero superior e apical) com indicação visual(figura) quanto ao posicionamento correto, ligados pela localização do local das compressões, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. Vir embalado em pacote resistente que permita a abertura em pétala que apresente na parte externa dados como: uso correto, indicação para uso adulto, data de validade, lote, referência fabricante e manual de instrução. Referência: 8900-0400.	1.100,0000	8.800,00
113	2000	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 30 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.)	0,1150	230,00
114	2000	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 50 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.)	0,1650	330,00
115	20	un	Pilhas para desfibrilador: bateria de dióxido de manganês Lithium CR Photo Flash 123 A, 3 volts compatível com desfibrilador DEA Plus da Zoll, com capacidade para 300 choques ou 5 anos no modo espera, validade mínima para 10 anos. Dimensões: 3 cm de altura e 1,5 de diâmetro. Das marcas: Duracell, Sanyo ou Varta, de acordo com as exigências do aparelho.	51,0000	1.020,00
119	200	un	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml: Solução injetável, em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	2,5700	514,00
128	20	pct	Atadura de Crepom medindo 30cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 64,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	20,7900	415,80



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



140	7	un	Fluxômetro para oxigênio / fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vazamento e rosca. Nas cores e conectore padrão para oxigênio.	47,4000	331,80
146	6	un	Cinto aranha: Cinto aranha adulto com fitas de nylon altamente resistente. Fecho em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. Cinto de alta segurança e eficiência na imobilização de vítimas. capacidade de carga 200kg, comprimento total 1600 mm, largura 800mm deve vir acondicionado em bolsinha própria.	37,9800	227,88
156	200	un	Soro fisiológico 0,9 % - 1000 ml. Solução injetável em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	4,2700	854,00
161	50	pct	Compressa cirurgica algodonado tamanho 10x 15 cm	0,9750	48,75

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$22.451,92 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 2239 - 3637 - 2240 - 2242 - 3638 - 3640 - 2238 - 3636 - 2243 - 3641 - 4264 - 2201 - 4808.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO FRONZA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHA:

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio